

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D.O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVII- Nº 2353 - QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - Distribuição gratuita

Prefeita  
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Secretaria de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Saúde FAUAZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO
Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ROBERTO VINAGRE CARDOSO	Secretaria Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil MILSON DE FREITAS MOTA	

### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 219 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR ALEXSANDER RIBEIRO GUIMARAES para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 220 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR ANTONIO CARLOS BARBOSA PAES DE ALMEIDA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 221 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR ANTONIO MARCOS SANTOS NETO para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 222 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR BRUNO LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 223 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR CARLOS ALBERTO CARDENAS PEGAS para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 224 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR CARLOS EDUARDO CARRARINI DOS SANTOS SOUZA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 225 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR CARLOS HERNANDES SOUZA DOS SANTOS para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 226 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR DIOGO CARVALHO GOMES para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 227 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR ELIONARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 228 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR FELIPE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 229 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR FERNANDO GOMES BRAZ para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 230 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR GABRIEL NEY BAMBERG MACIEL GOMES para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 231 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR HELDER SALVE NOGUEIRA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 232 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR HUMBERTO SANTOS DE ARAUJO para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 233 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR JEFFERSON MATOS DE ANDRADE para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 234 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR JOAO CARLOS ALMEIDA DOS REIS para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 235 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR JOAO VICTOR DE CARVALHO BARRETO para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
SANTOS  
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS  
Vice-presidenteJARÉDIO BARRETO DE  
AZEVEDONELCIMAR MACEDO DOS  
SANTOS JÚNIOR  
Primeiro SecretárioJOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUSEDIMAR MACEDO CORDEIRO  
Segundo SecretárioLUIZ CESAR DA SILVA  
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

PORTARIA Nº. 236 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR JONAS HERINGER BALONECKER para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 237 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR JONAS RIBEIRO CARLOS para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 238 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR JONATAS FERREIRA MARVILA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 239 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR JOSE FELIPE ALVES GOMES para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 240 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR KAUÁ ARAUJO RODRIGUES para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 241 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR LEONARDO DE ALMEIDA CARLOS para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 242 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR MARCELA DA SILVA MOTA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 243 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR MATHEUS DE OLIVEIRA CARVALHO NUNES para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 244 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR MIKHAIL MOREIRA BARROZO para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 245 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 246 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR RAPHAEL MENEZES ALVES DOS SANTOS para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 247 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR RENATA MARQUES BASTOS para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 248 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR RONNIE BARRETO AZEVEDO para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 249 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR SANDRO SALES DA SILVA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 250 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR SAVIO HERINGER BALONECKER para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 251 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR SILAS CUSTODIO DA SILVA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 252 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR TAINARA POSEA SILVA ETIENE para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 253 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR TAIS RIBEIRO SANTOS BARRETO para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 254 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR THIAGO ALVES CABRAL para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 255 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR THIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 256 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR TIAGO PEREIRA TAVARES para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 257 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR VINICIUS FLORENCIO CABRAL para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 258 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA;  
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
RESOLVE:  
NOMEAR WDEKSSON DA CONCEICAO COSTA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 03/2024, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 522/2017;  
OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Creche Municipal do Imburi, Situado na Rodovia Afonso Celso, Nº 1229, Imburi de Cacimbas – São Francisco de Itabapoana/RJ;  
CONTRATADO: Alci Pereira Pessanha  
VALOR TOTAL: R\$ 12.936,00 (Doze mil, novecentos e trinta e seis reais);  
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1132/2017;  
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da AGC dos Correios de Batelão de Barra – Rodovia RJ, nº 224, lote 01 – loteamento do Trevo – Batelão de Barra, São Francisco de Itabapoana/RJ;  
CONTRATADO: DELSSY ALVES DOS SANTOS  
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);  
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93.  
São Francisco de Itabapoana, 29 de janeiro de 2026.

CLAÚDIO CARDOSO VALINHAS OTERO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 552/2017;  
OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Creche da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) deste Município, localizado na Rua Projetada, s/nº, Floresta – São Francisco de Itabapoana/RJ;  
CONTRATADO: PAULO ROBERTO AZEVEDO DA ROSA.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);  
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 27 Janeiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2026.  
 PROC. Nº 022/2026  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "GABRIEL FERRARI", PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO NO MUNICÍPIO.  
 EMPRESA: AGVF SOLUTIONS LTDA  
 CNPJ: 57.931.037/0001-50  
 VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
 QUANTIDADE: 01 (UM) SHOW  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
 SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2026.  
 PROC. Nº 023/2026  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "NALDINHO", PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO NO MUNICÍPIO.  
 EMPRESA: AGVF SOLUTIONS LTDA  
 CNPJ: 57.931.037/0001-50  
 VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)  
 QUANTIDADE: 02 (DOIS) SHOW  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
 SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2026.  
 PROC. Nº 025/2026  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA "KÍSSILA DIAS", PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO NO MUNICÍPIO.  
 EMPRESA: AGVF SOLUTIONS LTDA  
 CNPJ: 57.931.037/0001-50  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)  
 QUANTIDADE: 01 (UM) SHOW  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
 SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2026.  
 PROC. Nº 024/2026  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA "LARICE BARRETO", PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO NO MUNICÍPIO.  
 EMPRESA: AGVF SOLUTIONS LTDA  
 CNPJ: 57.931.037/0001-50  
 VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
 QUANTIDADE: 01 (UM) SHOW  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
 SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026  
 PROC. ADM. Nº 4506/2025  
 ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
 LOTES 01,03,06,08,09  
 EMPRESA: CPC TECNOLOGIA LTDA  
 CNPJ Nº: 04.529.926/0001-20  
 VALOR: R\$ 170.939,10 (CENTO E SETENTA MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)  
 LOTES 02  
 EMPRESA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI  
 CNPJ Nº: 28.584.157/0003-92  
 VALOR: R\$ 22.497,50 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 LOTE 04  
 EMPRESA: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA  
 CNPJ Nº: 54.043.075/0001-89  
 VALOR: R\$ 38.325,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
 LOTE 05  
 EMPRESA: TICOTECO BRAZIL LTDA  
 CNPJ Nº: 39.510.411/0001-62  
 VALOR: R\$ 38.518,80 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)  
 LOTE 07  
 EMPRESA: SANDRO VILMAR PIRES ME  
 CNPJ Nº: 09.253.952/0001-91  
 VALOR: R\$ 245.028,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E OITO REAIS )  
 LOTE 10  
 EMPRESA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA  
 CNPJ Nº: 18.861.730/0001-42  
 VALOR: R\$ 24.939,20 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS )  
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2026/CMPADR

O Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural de São Francisco de Itabapoana - CMPADR, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 800/2023, através do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Enaldo Vieira Barreto, CONVOCA ELEIÇÃO E POSSE da Diretoria para o período 2026-2027.

De acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 800/2023, foi criado no âmbito do Município de São Francisco de Itabapoana, o Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural – CMPADR, sendo um órgão consultivo, deliberativo e de funcionamento permanente.

Vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMA, a composição do CMPADR guardará paridade entre os membros da sociedade civil, seus representantes, do Poder Público.

Nos moldes do art. 12 da Lei nº 800/2023, o Poder Executivo Municipal através de seus órgãos, fornecerá as indicações necessárias para o CMPADR cumprir suas atribuições, e será composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes indicados/eleitores de acordo com os seguintes critérios:

I) 03 (três) representantes do Poder Público.

II) 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

A eleição será dia 02 de Março de 2026, a partir das 14h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana – RJ, situada a Praça dos Três Poderes, que será presidida pelo Sr. Enaldo Vieira Barreto, conforme art.5º. Para dar conhecimento a todos os interessados no procedimento acima explicitado, o CMPADR por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, situada a av. Vereador Edenites da Silva Viana, 230 (ao lado do Itaú), estará recebendo todas as inscrições no período compreendido entre a data de publicação deste edital até o dia 27 de fevereiro de 2026, no horário de 09h às 11h e das 13h s 17h.

A Programação da Assembleia Geral para Eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural – CMPADR, período 2026/2027, ocorrerá conforme o Anexo I.

As Inscrições deverão ser enviadas através de formulário Próprio conforme Anexo II.

São Francisco de Itabapoana, 11 de fevereiro de 2026.

ENALDO VIEIRA BARRETO  
 Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/CMPADR  
 PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Data: 02 de Março de 2024

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana – RJ, situado a Praça dos Três poderes, s/nº - Centro.

PROGRAMAÇÃO:

- Apresentação do Conselho;
- Relato sobre o Processo Eleitoral;
- Apresentação dos representantes Indicados pelo Poder Público;
- Divulgação dos candidatos;
- Início da votação e Apuração;
- Apresentação do Resultado da Eleição;
- Posse;
- Encerramento da Assembleia;

## ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/CMPADR  
 FICHA DE INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO – PERÍODO 2026/2027

## I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

NOME DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

## I- IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA E DESENVOLVIMENTO RURAL

NOME DO TITULAR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO TITULAR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

## CONSIDERAÇÕES:

Deverão ser Anexados os Seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto social Apresentação do Conselho;
- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria
- Cópia do Cartão CNPJ
- Cópia das Certidões de Regularidade Fiscal
- Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência dos indicados (Titular e Suplente)

## Observação:

Para que seja possível realizar a conferência, as cópias deverão ser apresentadas junto com os documentos originais.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026**

O Município de São Francisco de Itabapoana, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.623.783/0001-22, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro, CEP 28230-000, São Francisco de Itabapoana/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, SMECT, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais da Educação, com o objetivo de atender à demanda temporária e excepcional da SMECT.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, basilar da Administração Pública, que exige a imediata resposta às necessidades da população, de forma a assegurar a qualidade do ensino nas unidades municipais de educação, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento aos alunos;

CONSIDERANDO que a educação é um direito fundamental, garantido pela Constituição Federal/88, e que compete ao Poder Público promover a sua oferta com qualidade, proporcionando aos cidadãos as condições indispensáveis ao pleno exercício deste direito;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência temporária de profissionais da educação, em razão de afastamentos, dentre estes, licenças, readaptações, reduções de carga horária e demais hipóteses previstas em lei, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a complementação de 1/3 (um terço) da carga horária do professor efetivo/concursado, de acordo com a Lei Federal n.º 11.738/2008 e Resolução/SMEC/SFI n.º 001, de 13 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado n.º 01 de 19 de fevereiro de 2025 possui termo final em 19 de fevereiro de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de atender aos critérios estabelecidos do Decreto Federal n.º 12.686, em especial ao disposto no art. 14, incisos I, II, III e IV; CONSIDERANDO que a contratação temporária será um instrumento eficaz para atender à carência temporária de forma imediata, sem prejuízo dos direitos dos servidores efetivos e com o objetivo de garantir a continuidade do serviço público educacional de qualidade à população;

CONSIDERANDO o compromisso do Município com a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios fundamentais que regem a Administração Pública, e com a observância de todas as normas aplicáveis ao processo seletivo e à contratação de pessoal, conforme o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88.

RESOLVE tornar público o Processo Seletivo Simplificado, que se regerá pelas disposições deste Edital, visando à contratação imediata, bem como cadastro reserva de profissionais da educação para atender à excepcional necessidade pública, conforme as normas legais e as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, SMECT, coordenado pela Comissão Organizadora do certame e regulamentado por este Edital. O objetivo é preencher as vagas temporárias especificadas no ANEXO I, de acordo com a demanda da Rede Municipal, contemplando Creches e Escolas situadas em todo o território de São Francisco de Itabapoana/RJ.

1.2. A necessidade de contratação temporária imediata e de cadastro de reserva de profissionais da educação tem como finalidade atender à excepcional necessidade pública, em conformidade com as normas legais vigentes.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio da análise de currículo, juntamente com a pontuação obtida de acordo com o item 8 deste Edital.

1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica sua aceitação integral e irrestrita das normas estabelecidas neste Edital e em eventuais publicações complementares.

1.5. Cabe ao candidato acompanhar todas as comunicações e informações referentes ao certame por meio do Diário Oficial do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer atos ou prazos.

1.6. Todas as etapas do processo seletivo deverão ser cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.

1.7. O não cumprimento de qualquer fase resultará na eliminação do candidato.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital.

1.9. A validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogada por igual período, uma única vez, caso haja necessidade da SMECT.

**2. DAS FUNÇÕES, DO VENCIMENTO E DA CARGA HORÁRIA**

2.1. As funções, remunerações, pré-requisitos e atribuições para cada cargo, bem como os requisitos mínimos exigidos para cada função, estão descritos nos ANEXOS I e II, deste Edital.

2.2. Os candidatos contratados temporariamente estarão sujeitos aos mesmos deveres, obrigações e responsabilidades dos demais servidores públicos do Município de São Francisco de Itabapoana, de acordo com as disposições constantes da Lei Municipal n.º 092, de 10 de outubro de 2001.

2.3. Os profissionais contratados deverão cumprir a carga horária, função e dias de trabalho definidos pela Unidade Escolar.

2.3.1. Caso o profissional não consiga cumprir o horário, dias e função determinada, será formalizada sua eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

**3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

3.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SMECT, conforme a necessidade temporária e do excepcional interesse público.

3.2. Em caso de recusa ou descumprimento das obrigações contratuais, o contratado será desligado automaticamente do Processo Seletivo.

**4. DAS VAGAS**

4.1. As vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado são para contratação imediata e para cadastro reserva, de acordo com a necessidade temporária e de excepcional interesse público da SMECT, conforme especificado no ANEXO I, deste Edital.

4.2. As vagas ofertadas nas unidades escolares serão temporárias, podendo o contratado ser realocado em outra unidade escolar de acordo com a demanda da SMECT.

4.3. A recusa das vagas oferecidas ou a não apresentação do candidato no momento da convocação implicará na eliminação automática do cargo, com a exclusão do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

**5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Ficam reservadas às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecida para cada cargo, conforme artigo 1º, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 9.508/2018.

5.1.1. Na hipótese de não haver candidatos suficientes para ocuparem as vagas reservadas, essas vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas conforme a ordem de classificação geral dos candidatos.

5.2. Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar essa condição no momento da inscrição, optando pela categoria Pessoa com Deficiência. Para tanto, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições da função pleiteada e a sua deficiência.

5.3. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com especificação do grau ou nível da deficiência no ato da inscrição.

5.3.1. A responsabilidade pelo fornecimento do laudo médico é exclusiva do candidato e o laudo terá validade apenas para este Processo Seletivo, não sendo devolvido nem emitida cópia para o candidato.

5.4. Será solicitada uma avaliação do Médico do Trabalho do Município de São Francisco de Itabapoana, quando necessário, nos casos em que o profissional apresente alguma dificuldade em exercer as funções estabelecidas neste Edital.

5.4.1. Após a avaliação constante do item 5.4, o médico deverá emitir um parecer conclusivo, com a possibilidade de requerer documentos médicos ou exames complementares, sempre que necessário, para esclarecer ou finalizar o processo de avaliação.

**6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

6.1 Ficam reservadas às Pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas para cada cargo, conforme a Lei Federal n.º 15.142/25 e a Lei Municipal n.º 1.028/25.

6.2 Na hipótese de não haver candidatos suficientes para ocuparem as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas conforme a ordem de classificação geral dos candidatos.

6.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão preencher a autodeclaração no momento da inscrição, conforme modelo no ANEXO V.

**7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições serão realizadas presencialmente pelo candidato na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, SMECT, situada na Rodovia Afonso Celso, n.º 228, Centro, CEP 28230-000, São Francisco de Itabapoana/RJ, das 8h às 16h, conforme o cronograma de datas estabelecido no ANEXO III.

7.2. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição, sendo desconsideradas todas as inscrições múltiplas para o mesmo CPF.

7.3. A Ficha de Inscrição deverá ser retirada e preenchida pelo candidato no ato da inscrição.

7.4. O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição do ANEXO IV preenchida corretamente com letra legível e sem rasuras, exceto o item 3 do referido anexo, que será preenchido no ato da inscrição pela banca revedora.

7.5. Caso seja detectada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição será cancelada, sem prejuízo de ações penais, civis ou administrativas cabíveis.

7.6. Para efetivação da inscrição, o próprio candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar em um envelope aberto (não grampeado nem selado) contendo 1 (uma) cópia dos seguintes documentos exigidos:

- a) Documento de identificação com foto (CNH, RG, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Documentos que comprovem a escolaridade e titularidade do candidato (Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Certidão de Conclusão, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC), obedecendo aos pré-requisitos do cargo pleiteado;
- e) Declaração emitida em papel timbrado pelo respectivo órgão público/empregador (unidade escolar, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e/ou empresa privada/Carteira de Trabalho), detalhando as funções exercidas e tempo de trabalho, com a assinatura e carimbo do responsável, para comprovação da experiência;
- f) Laudo médico circunstanciado para comprovar a condição de PCD.

7.7. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter completado 18 anos na data de encerramento das inscrições;
- c) Estar em plenas condições de saúde física e mental;
- d) Não ter antecedentes criminais ou civis;
- e) Estar regularizado com as obrigações eleitorais;
- f) Para candidato do sexo masculino, estar regularizado com as obrigações militares;
- g) Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
- h) Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;
- i) Não ser aposentado por invalidez;
- j) Possuir a qualificação exigida para a função pleiteada, conforme descrito neste Edital, no ANEXO I;
- k) Não ter sido condenado por crime que impeça o exercício da função pública;
- l) Estar ciente de todas as exigências do Edital e concordar com suas condições.

7.8. Não serão aceitas as inscrições por correspondência ou qualquer outro meio distinto do especificado neste Edital.

7.9. Após a entrega da Ficha de Inscrição, não será permitida a alteração das informações prestadas.

7.10. A experiência e os títulos apresentados na inscrição serão utilizados para cálculo de pontuação.

7.11. O descumprimento das instruções para realizar a inscrição resultará no indeferimento da inscrição e eliminação do candidato no processo seletivo.

7.12. O candidato que não apresentar o pré-requisito para o cargo pleiteado será automaticamente desclassificado.

7.13. O candidato que atender a todos os requisitos deste Edital, mas que no momento de assinatura do contrato não possuir disponibilidade de carga horária compatível com as vagas existentes, será desclassificado.

7.14. Não será admitida a inscrição de professores aposentados da rede pública de ensino, quando o motivo da aposentadoria inviabilizar a assunção de novo vínculo, como em casos de aposentadoria por invalidez.

7.15. Não será admitida a inscrição de servidor com indicação médica para aposentadoria por invalidez, embora tenha optado por aposentadoria voluntária, quando não houver nova avaliação pericial comprovando a reabilitação do aposentado.

**8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA, TITULAÇÃO E CURSOS DE FORMAÇÃO**

8.1. A pontuação dos candidatos será atribuída conforme uma escala que varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os critérios das tabelas abaixo:

**Tabela 1 – Experiência profissional para professores de Educação Infantil, de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Profissional de Apoio Escolar**

Experiência profissional	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Tempo de experiência no setor público na área da educação.	A cada ano (integral ou parcial) de experiência comprovada computará 2 (dois) pontos.	30 pontos
Tempo de experiência no setor privado na área da educação.	A cada ano (integral ou parcial) de experiência comprovada computará 1 (um) ponto.	10 pontos
<b>Total</b>		<b>40 pontos</b>

**Tabela 2 – Experiência profissional para Auxiliar de Serviços Gerais**

Experiência profissional	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Tempo de experiência no setor público e/ou privado na área da educação.	A cada ano (integral ou parcial) de experiência comprovada computará 10 (dez) pontos.	70 pontos
Tempo de experiência no setor privado.	A cada ano de experiência comprovada em Carteira de Trabalho, computará 10 (dez) pontos.	30 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

**Tabela 3 – Titulação para professores de Educação Infantil, de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Profissional de Apoio Escolar**

Titulação	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Graduação compatível com o cargo pleiteado	Serão consideradas até 03 (três) graduações, sendo computados 10 (dez) pontos para cada graduação.	30 pontos
Pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) compatível com o cargo pleiteado.	Serão consideradas até 03 (três) pós-graduações ( <i>lato sensu</i> ), sendo computados 05 (cinco) pontos para cada pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ).	15 pontos
Pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) compatível com o cargo pleiteado.	Será considerada 01 (uma) pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ), sendo computados 15 (quinze) pontos.	15 pontos
<b>Total</b>		<b>60 pontos</b>

Tabela 4 – Titulação para professores do Ensino Fundamental Anos Finais

Titulação	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) compatível com o cargo pleiteado.	Serão consideradas até 03 (três) pós-graduações ( <i>lato sensu</i> ), sendo computados 10 (dez) pontos para cada pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ).	30 pontos
Pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) compatível com o cargo pleiteado.	Será considerada 01 (uma) pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ), sendo computados 30 (trinta) pontos.	30 pontos
<b>Total</b>		<b>60 pontos</b>

8.2. Não serão computados pontos além dos limites de cada categoria. Assim, documentos e comprovações extras não serão considerados para efeitos de pontuação.

8.3. Para efeitos de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, não será aceita declaração de experiência ou títulos assinados ou atestados pelo próprio candidato.

8.4. A experiência profissional será considerada conforme o cargo pleiteado, desde que o candidato tenha comprovado tal experiência, conforme critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

8.5. Não será considerada a experiência acumulada em mais de um cargo simultaneamente, seja em órgão público ou privado, nem experiência de estágio, voluntariado ou aprendiz.

8.6. A comprovação da experiência deve ser realizada conforme declaração emitida em papel timbrado pelo respectivo órgão (público e/ou privado), detalhando as funções exercidas e tempo de trabalho, com a assinatura e carimbo do responsável.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Caso ocorra empate entre os candidatos na pontuação final, a classificação será decidida conforme os seguintes critérios, na ordem de prioridade:

- I. Maior número de pontos na titulação;
- II. Maior número de pontos na experiência profissional;
- III. Maior idade, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

#### 10. DO RESULTADO

10.1. A contestação do Resultado Parcial será realizada de forma online através do link <https://forms.gle/mh76gLTxpQm5ddMj6> no dia 19/02/2026 das 8h às 11h, com o preenchimento do Requerimento.

10.2. Após a análise dos recursos interpostos, será publicado em 19/02/2026, no Diário Oficial o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos aprovados.

10.3. O Resultado Final será a soma dos pontos obtidos pelas etapas descritas no item 8 deste Edital, considerando-se os critérios de desempate constantes do item 9 deste Edital.

10.4. Não caberá recurso sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação para a contratação temporária será feita por meio de Diário Oficial, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

11.2. A convocação será realizada conforme a disponibilidade de vagas, sendo possível a convocação de novos candidatos caso surjam novas vagas temporárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os contratos temporários serão formalizados por meio de contratos administrativos, de acordo com as disposições constantes da Lei Municipal n.º 1.020, de 23 de dezembro de 2025, estando os contratados sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social.

11.4. A remuneração será definida com base no ANEXO I.

11.5. Os contratados estarão sujeitos às mesmas obrigações e responsabilidades dos servidores efetivos do Município de São Francisco de Itabapoana, conforme a legislação municipal vigente.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A documentação necessária para a formalização do contrato deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme a lista de documentos exigidos no ato da convocação em Diário Oficial do Município.

12.2. Caso seja necessário, outros documentos complementares poderão ser solicitados pela contratante no processo de admissão.

12.3. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato.

#### 13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato administrativo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I. A pedido do servidor contratado;
- II. Por conveniência da Administração Pública, a critério da autoridade competente;
- III. Por falta indisciplinar praticada pelo contratado;
- IV. Quando do não cumprimento dos termos do contrato e insuficiência de desempenho profissional declarada pela direção da Unidade Escolar;
- V. Pela decretação de prisão do contratado;
- VI. Por término do contrato temporário.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. O cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado pode ser modificado por motivos de interesse público ou em caso de atrasos nas etapas.

14.2. Quaisquer informações adicionais, correções ou comunicados serão divulgados por meio do Diário Oficial do Município de São Francisco de Itabapoana.

14.3. O candidato é responsável por acompanhar as publicações em Diário Oficial relativas ao Processo Seletivo Simplificado, devendo se manter atualizado sobre as demais etapas e prazos.

14.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não garante a contratação imediata.

14.4.1. A convocação do candidato será decorrente da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

14.5. Todos os documentos entregues pelos candidatos serão arquivados, não sendo devolvidos ou fornecidas cópias.

14.6. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das instruções, prazos e requisitos deste Edital.

14.7. Não serão fornecidas informações detalhadas por telefone, e-mail ou redes sociais.

14.7.1. O candidato deve ter conhecimento pleno deste Edital e acompanhar regularmente as publicações no Diário Oficial do Município de São Francisco de Itabapoana.

14.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

#### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS DETALHADO (CARGA HORÁRIA, FUNÇÃO, REQUISITOS):

Cargos	Requisitos (Escolaridade/Formação)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD*	Vagas P/P//Q**	Carga Horária Semanal	Vencimento
Professor I – Creche	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Ensino Médio (Modalidade Normal/Formação de Professor).	CI**** 01	CI****	CI**** 01	35 horas	R\$ 2.055,00
Professor I – Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Ensino Médio (Modalidade Normal/Formação de Professor).	CI**** 32	CI**** 03	CI**** 16	30 horas	R\$ 1.755,00
Professor II – Arte	Licenciatura Plena em Arte, Licenciatura Plena em Artes Visuais, Licenciatura Plena em Artes Plásticas, Licenciatura Plena em Música, Licenciatura Plena em Teatro, Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística.	CR***	CR***	CR***	18 horas	R\$ 1.823,76
Professor II – Ciências	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas.	CI**** 01	CR***	CI**** 01	18 horas	R\$ 1.823,76
Professor II – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física.	CR***	CR***	CR***	18 horas	R\$ 1.823,76
Professor II – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia.	CR***	CR***	CR***	18 horas	R\$ 1.823,76

Professor II – História	Licenciatura Plena em História.	CI**** 01	CR***	CR***	18 horas	R\$ 1.823,76
Professor II – Língua Estrangeira (Inglês)	Licenciatura Plena em Letras (Português-Inglês) ou Licenciatura Plena em Letras-Inglês.	CI**** 01	CR***	CI**** 01	18 horas	R\$ 1.823,76
Professor II – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	CI**** 01	CR***	CI**** 01	18 horas	R\$ 1.823,76
Professor II – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.	CI**** 01	CR***	CR***	18 horas	R\$ 1.823,76
Professor II – Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou em Ciências da Religião; ou Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ensino Religioso; Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de pós-graduação em Ensino Religioso ou Ciência da Religião ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescida de curso em Ensino Religioso ou em Ciência da Religião, com carga horária mínima de 60h, ofertado pela SMECT ou outra instituição.	CI**** 02	CI**** 01	CI**** 02	18 horas	R\$ 1.823,76

Professor II - Atividade Diversificada (AD)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer outra área do conhecimento.	CI**** 02	CI**** 01	CI**** 02	18 horas	R\$ 1.823,76
Professor II - Dança	Licenciatura Plena em Educação Física/Superior em Dança.	CR***	CR***	CR***	18 horas	R\$ 1.823,76
Professor II - Música	Licenciatura Plena em Música ou curso superior em Licenciaturas Plenas com especialização em musicalização.	CR***	CR***	CR***	18 horas	R\$ 1.823,76
Professor II - Teatro	Licenciatura Plena em Teatro.	CR***	CR***	CR***	18 horas	R\$ 1.823,76
Professor de Tecnologia da Educação	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação em tecnologias educacionais ou Curso de no mínimo 180 horas em tecnologias educacionais.	CR***	CR***	CR***	18 horas	R\$ 1.823,76
Profissional de Apoio Escolar	Ensino Médio (Modalidade Normal - Formação de Professor).	CR***	CR***	CR***	30 horas	R\$ 1.755,00
Profissional de Apoio Escolar	Ensino Médio (Modalidade Normal - Formação de professor).	CR***	CR***	CR***	40 horas	R\$ 2.350,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	CI**** 15	CI**** 2	CI**** 8	30 horas	R\$ 1.755,00

\*Pessoa com Deficiência  
\*\*Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas  
\*\*\*Cadastro de Reserva  
\*\*\*\* Contratação Imediata

	desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. c) Participar da elaboração do calendário escolar. d) Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada, na forma do regulamento. e) Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. f) Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, formação continuada quando convocado ou convidado além de realizar as atividades previstas articuladas na prática. g) Participar nos horários em que os alunos estão com outro professor de área específica, como por exemplo Educação Física, de reunião com o supervisor para discussão de necessidades da rotina. h) Organizar sua rotina semanal a cada bimestre com articulação dos conteúdos e aplicação das aprendizagens adquiridas nos encontros de supervisão proporcionados através da formação continuada.
Professor I – Creche	Preparar para construção do conhecimento com confiança, respeito, solidariedade, paciência, postura ética e profissionalismo; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Valorizar o Meio Ambiente e incentivar a sua preservação; Incentivar a inclusão social: portadores de necessidades especiais, de gêneros e afrodescendentes; Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças, proporcionando o desenvolvimento do educando em todas as suas potencialidades; Requisitar e manter o suprimento de material necessário à realização das atividades, utilizando com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; executar demais atividades correlatas.
Professor de Tecnologia da Educação	Planejar de forma integrada e contextualizada as aulas de tecnologias da educação; responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas práticas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento para com a escola e comunidade; outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996.
Profissional de Apoio Escolar	Auxiliar na locomoção, no acesso e na participação de estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas; na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e a privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes; na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação; e na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos

**ANEXO II**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES**

Professor II – (Arte, Ciências Físicas e Biológicas, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Ensino Religioso, Atividade Diversificada, Dança, Música e Teatro).	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.
Professor II – Educação Física	Ministrar aulas, transmitir os conteúdos teórico-práticos em atividades de educação física, desportivas e de lazer; Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para crianças, adolescentes e adultos; Divulgar atividades esportivas e de lazer; eleger atividades esportivas e de lazer; Atuar na área de ensino e prática esportiva; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; Manter a disciplina; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Demais atribuições correlatas.
Professor I – Anos Iniciais	Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução, controle e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Inlui, entre outras, as seguintes atribuições: a) Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem. b) Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de

	pelos AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza, arrumação, de preparo de refeições, higiene, alimentação, auxiliar na entrada e saída de alunos, bem como atender aos pedidos da direção, quando necessário.

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

AÇÕES	DATAS/PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	12/02/2026
Data de Inscrição	13/02/2026 (8 às 16h)
Divulgação do Resultado Parcial	18/02/2026
Apresentação de Recursos (online)	19/02/2026 (8h às 11h)
Divulgação da Classificação Final	19/02/2026

PORTARIA N.º 003/2026 – SMECT

### ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		N.º DE INSCRIÇÃO:	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:	ORG. EMISSOR:	
ENDEREÇO COMPLETO			
RUA:			
BAIRRO:	N.º:	COMPLEMENTO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	
TEL: ( )			
CARGO PLEITEADO:			
( ) Professor I – Creche ( ) Professor I – Anos Iniciais ( ) Profissional de Apoio Escolar			
( ) Professor II – Anos Finais – Componente Curricular: _____			
( ) Auxiliar de Serviços Gerais			
Concorrendo à vaga de Pessoa com Deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO		CID: _____	
Concorrendo à vaga de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas? ( ) SIM ( ) NÃO			
<b>2. DECLARAÇÃO</b>			
DECLARO que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e atendo a todos os pré-requisitos estabelecidos no item 7.7 do Edital n.º 2.			
DECLARO sob as penas das leis civil, administrativa e penal que todas as informações declaradas/apresentadas por mim, neste Processo Seletivo Simplificado, são verdadeiras.			
DECLARO que não estou impedido de ser contratado pelo Município de São Francisco de Itabapoana/RJ e que não sofri nenhuma penalidade na esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.			
DECLARO ter conhecimento que essa declaração está sujeita aos crimes de "falsidade ideológica" e "fraude processual" previstos, respectivamente, nos art. 299 e art. 347 do Código Penal e outros crimes que poderão adequar-se ao caso concreto.			
São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO (OBRIGATÓRIA)			
<b>3. CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> Documento de Identificação. <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Comprovante de residência. <input type="checkbox"/> Laudo			
<input type="checkbox"/> Comprovante de escolaridade Nível Médio (Modalidade Normal).			
<input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de serviço.			
<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) <input type="checkbox"/> Pós-graduação ( <i>strictu sensu</i> )			

Recebido por: \_\_\_\_\_

Em acordo com as informações recebidas: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição

					Recebido por: _____
--	--	--	--	--	---------------------

Dispõe sobre a instauração da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, no uso de suas atribuições especialmente as previstas no artigo 66, §3º, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República/88; CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – Patrícia Cristosan – Matrícula n.º 2326-4 - Presidente;

II – Renata Ramos Machado - Matrículas n.º 1000768-1 e n.º 93270-1,

III - Ronaldo da Silva Ramos – Matrículas n.º 7568-0 e 2949-1 – Membro;

IV - Dalcimara Barreto Siqueira dos Santos – Matrícula n.º 1000813-1 - Membro;

V - Carolina Ribeiro Pessanha Ramos – Matrícula n.º 1000707-1 - Membro;

VI - Maria Fernanda Andrade de Freitas Barreto – Matrícula n.º 201829 - Membro;

VII - Thais Alexim Guedes Coutinho – Matrícula n.º 3656926-2 - Membro;

VIII - Shirleidy Dias Brito Gonçalves – Matrícula n.º 1000701-1 - Membro.

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

### CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira em caixa e o regular recebimento do duodécimo;

CONSIDERANDO o período festivo de Carnaval e a conveniência administrativa em fomentar a economia local e o bem-estar dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar, excepcionalmente, o pagamento dos vencimentos e proventos de todos os servidores (efetivos, comissionados e agentes políticos) deste Poder Legislativo, referente ao mês de fevereiro de 2026, para o dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O setor de contabilidade e a tesouraria deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive quanto ao recolhimento dos encargos legais na data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 11 de fevereiro 2026

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana

### ANEXO V AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Edital n.º 02/2026, declaro, para os devidos fins, que me identifico como pertencente ao seguinte grupo étnico-racial, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e legislações correlatas:

Assinale apenas uma das opções abaixo:

- ( ) Preto(a)  
( ) Pardo(a)  
( ) Indígena  
( ) Quilombola

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar em penalidades previstas em lei, bem como na eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

Declaro ainda estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por comissão específica, nos termos do edital do processo seletivo.

São Francisco de Itabapoana, 12 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Consumidor,  
você possui direitos e deveres  
Informe-se!

